



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 278 De 10 de agosto de 1989.

“Cria Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na Sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal “LUIZ CÂNDIDO RIBEIRO”, subordinada à Administração pela Unidade Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas relacionadas com a Biblioteca Pública Municipal “LUIZ CÂNDIDO RIBEIRO” correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente – Setor Educação e Cultura.

Art. 3º - O acervo existente na Biblioteca Municipal passará a pertencer a Biblioteca Pública Municipal “LUIZ CÂNDIDO RIBEIRO”.

Art. 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Entidade Cultural Estadual e com o Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional Pro-Leitura, do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas e recebimento de toda assistência prevista às Unidades Conveniadas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 10 dias do mês de agosto de 1989.


José Deolindo Alves
Prefeito Municipal